



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Segunda-feira, 05 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 852

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	9
Editais de notificação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.aramina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: www.aramina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: www.camaraaramina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 05 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 852

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

= **PORTARIA Nº 4.163 DE 05 DE AGOSTO DE 2024** =

Fls. _____

Prefeita Municipal

"Dispõe sobre a instauração de sindicância administrativa para apuração de fatos relativos ao pagamento em duplicidade à empresa Puranga Têxtil e dá outras providências"

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

CONSIDERANDO o Memorando 161/2024, informando pagamento em duplicidade à empresa Puranga Têxtil, conforme relatado;

CONSIDERANDO a gravidade dos fatos relatados, e, ainda a necessidade ou exigência da administração pública de apurar pormenorizadamente fatos ou atos desta natureza, e;

CONSIDERANDO que, em tese, tal conduta importa em violação dos deveres funcionais, estando sujeito às penalidades previstas no artigo 157 e seguintes da Lei nº 825, de 14 de dezembro de 1998;

RESOLVE

Artigo 1º. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, com fundamento nos artigos 178 e seguintes da Lei Municipal nº 825/98, para apuração dos fatos descritos no Memorando 161/2024, da Secretaria Municipal de Educação, cultura, Turismo, Lazer e Esporte, que noticiou supostas irregularidade socorridas em relação ao pagamento em duplicidade à empresa Puranga Têxtil, encaminhando-se o expediente para a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria 3.764, de 01 de agosto de 2.022 alterada pela Portaria nº4009 de 30 de novembro de 2023, que terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa, para concluir seus trabalhos.

Artigo2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 05 de agosto de 2.024.

MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: MARIA MADALENA DA SILVA e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/1DE5-0DC2-D1F3-A8BE> e informe o código 1DE5-0DC2-D1F3-A8BE





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 05 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 852

Página 3 de 9



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1DE5-0DC2-D1F3-A8BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA MADALENA DA SILVA (CPF 144.XXX.XXX-11) em 05/08/2024 09:30:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 05/08/2024 09:35:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/1DE5-0DC2-D1F3-A8BE>



DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 05 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 852

Página 4 de 9

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p>= PORTARIA Nº 4.164 DE 05 DE AGOSTO DE 2024 =</p>	Fls. _____ _____ Prefeita Municipal
--	---

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;e

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado (a) a pedido o (a) Sr.(a) **DANIELA CAGLIARI**, portadora da Cédula de Identidade [REDACTED], inscrito no CPF – MF sob o nº. [REDACTED] do Cargo de **ASSESSOR** junto a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 05 de agosto de 2024.

MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, Data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: MARIA MADALENA DA SILVA e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/BF36-9FE2-6906-E933> e informe o código BF36-9FE2-6906-E933





DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 05 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 852

Página 5 de 9

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO =PORTARIA Nº 4.165 DE 05 DE AGOSTO DE 2024=</p>	Fls. _____ _____ Prefeita Municipal
---	---

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS DESCRITAS NO PROCESSO 002/2024 E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA".

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

CONSIDERANDO a solicitação da Presidente da Comissão de Processo Administrativo instituída pela Portaria nº 3.764 de 01 de agosto de 2022 e Portaria 4009 de 30 de novembro de 2023, em que solicita a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos para mais 30(trinta) dias, conforme Memorando 01/2024.

RESOLVE

Artigo 1º. Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 4119 de 08 de maio de 2024, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo Administrativo 002/2024.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 05 de agosto de 2.024.

MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: MARIA MADALENA DA SILVA e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/BF36-9FE2-6906-E933> e informe o código BF36-9FE2-6906-E933





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 05 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 852

Página 6 de 9

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO =PORTARIA Nº 4.165 DE 05 DE AGOSTO DE 2024=</p>	<p>Fls. _____ _____ Prefeita Municipal</p>
--	---	--

Assinado por 2 pessoas: MARIA MADALENA DA SILVA e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/BF36-9FE2-6906-E933> e informe o código BF36-9FE2-6906-E933





DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 05 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 852

Página 7 de 9

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO =PORTARIA Nº 4.166 DE 05 DE AGOSTO DE 2024=</p>	Fls. _____ _____ Prefeita Municipal
---	---

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS DESCRITAS NO PROCESSO 003/2024 E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA".

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

CONSIDERANDO a solicitação da Presidente da Comissão de Processo Administrativo instituída pela Portaria nº 3.764 de 01 de agosto de 2022 e Portaria 4009 de 30 de novembro de 2023, em que solicita a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos para mais 30(trinta) dias, conforme Memorando 222/2024.

RESOLVE

Artigo 1º. Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 4120 de 08 de maio de 2024, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo Administrativo 003/2024.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 05 de agosto de 2.024.

MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: MARIA MADALENA DA SILVA e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/BF36-9FE2-6906-E933> e informe o código BF36-9FE2-6906-E933





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 05 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 852

Página 8 de 9



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF36-9FE2-6906-E933

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA MADALENA DA SILVA (CPF 144.XXX.XXX-11) em 05/08/2024 09:06:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 05/08/2024 09:09:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/BF36-9FE2-6906-E933>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 05 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 852

Página 9 de 9

Atos Administrativos

Editais de notificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA – SP COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR


CITAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2024

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, e considerando o disposto no Processo Administrativo Disciplinar n.º 004/2024, instaurado para apurar suposta infração disciplinar atribuída ao servidor **Irving Erik Ramos Furtado**, matrícula 5561, ocupante do cargo de motorista, vem, por meio deste, **CITAR** o referido servidor para, no **prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da data da publicação desta citação no Diário Oficial do Município, apresentar sua defesa por escrito. A defesa deverá ser encaminhada ao e-mail **comissaoppad2023@outlook.com** ou entregue pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Aramina, através de Protocolo a esta comissão.

O não atendimento a esta citação no prazo estipulado implicará na continuidade do processo com as consequências legais previstas.

Aramina, 05 de agosto de 2024


Miriam Pereira Nogueira